

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Rua nº 8, s/nº

SAUDADE DO IGUAÇU - PR

LEI Nº 005/93, de 01 de fevereiro de 1993.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a EMATER/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte


L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio entre a EMATER/PR e o Município de Saudade do Iguaçu, com a finalidade de usar os recursos combinados das partes conveniadas, objetivando aumentar a produção agropecuária e melhorar as condições de vida da população rural do Município.

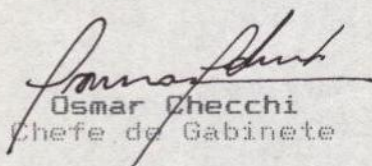
Art. 2º - As despesas decorrente deste Termo de Convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR,
em 01 de fevereiro de 1993.


Luiz Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 01 de fevereiro de 1993.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

*Publicado no Jornal Correio do
Sudeste.
Sem: 10/02/93. nº 423.*